

Protocolo vinculado: RES-RS-4313003-20240515-01

Número do processo: 59052.025885/2024-72

Data do protocolo: 15/05/2024

Data do cadastro do processo: 18/05/2024 09:40:36

Interessado: Município de Nova Bréscia

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

MOVIMENTAÇÕES

18/05/2024 15:44:22 - Análise finalizada pela Chefia

18/05/2024 15:44:22 - Processo devolvido para análise

03/06/2024 14:20:43 - Análise finalizada pelo Analista

06/06/2024 15:02:17 - Análise finalizada pelo Diretor

06/06/2024 20:32:06 - Análise finalizada pelo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Estudo para execução da recuperação do calçamento

Endereço: ruas da área urbana do Município, rua Dr.Ari Nelson Klant, rua Pedro Delazeri, rua Treze de Maio e rua Barão do Cotegipe.

Município: Nova Brésia/RS - **CEP:** 95.950-000

Responsável técnico: Ana Delsa Tronco Civardi - CREA: 37.522/RS(Planilha Orçamentária e Memorial descritivo).

Coordenadas: conforme fotos georefenciadas

Data de vistoria: 14 e 15.05.2024

1. SITUAÇÃO

O presente memorial descritivo detalha o estudo para as intervenções propostas para a recuperação do calçamento com pedras de basalto regular, na área urbana do Município de Nova Brésia/RS, na rua Dr.Ari Nelson Klant, rua Pedro Delazeri, rua Treze de Maio e rua Barão do Cotegipe. . Salientando que esta proposta faz parte de um estudo preliminar e posteriormente demanda de projetos complementares que devem incluir elementos técnicos suficientes para permitir a perfeita execução da obra. Este memorial descritivo complementa as informações contidas na planilha orçamentária em anexo. A opção por reassentamento se justifica porque os paralelepípedos arrancados do leito da rua estão depositados ao lado dos danos. As ruas foram danificadas, em certos trechos, devido ao excesso de chuvas, na maior catástrofe do estado do Rio Grande do Sul, no final de abril e início do mês de maio. As imagens a seguir, ilustram os fatos.



Imagem 1 – Local do dano no calçamento - Fonte: Google Earth



15 de maio de 2024
-29.221639,-52.032555
86° E
Nova Bréscia, RS 95950-000
Altitude:322.5meter
Rapidez:3.5km/h

Trecho danificado rua Barão do Cotegipe- Fonte: Responsável pelo memorial



15 de maio de 2024
-29.221154,-52.031774
79° E
Nova Bréscia, RS 95950-000
Altitude:333.2meter
Rapidez:4.3km/h

Trecho danificado rua Barão do Cotegipe- Fonte: Responsável pelo memorial



Trecho danificado rua Barão do Cotegipe- Fonte: Responsável pelo memorial



Imagem 3 – Local do dano no calçamento - Fonte: Google Earth



Trecho danificado rua Ari Nelson Klant - Fonte: Responsável pelo memorial



Trecho danificado rua Ari Nelson Klant - Fonte: Responsável pelo memorial



Imagem 4 – Local do dano no calçamento - Fonte: Google Earth



Trecho danificado rua Pedro Delazeri - Fonte: Responsável pelo memorial



15 de maio de 2024
-29.218731,-52.011849
305° NW
Nova Bréscea, RS 95950-000
Altitude: 297.7meter
Rapidez: 0.7km/h

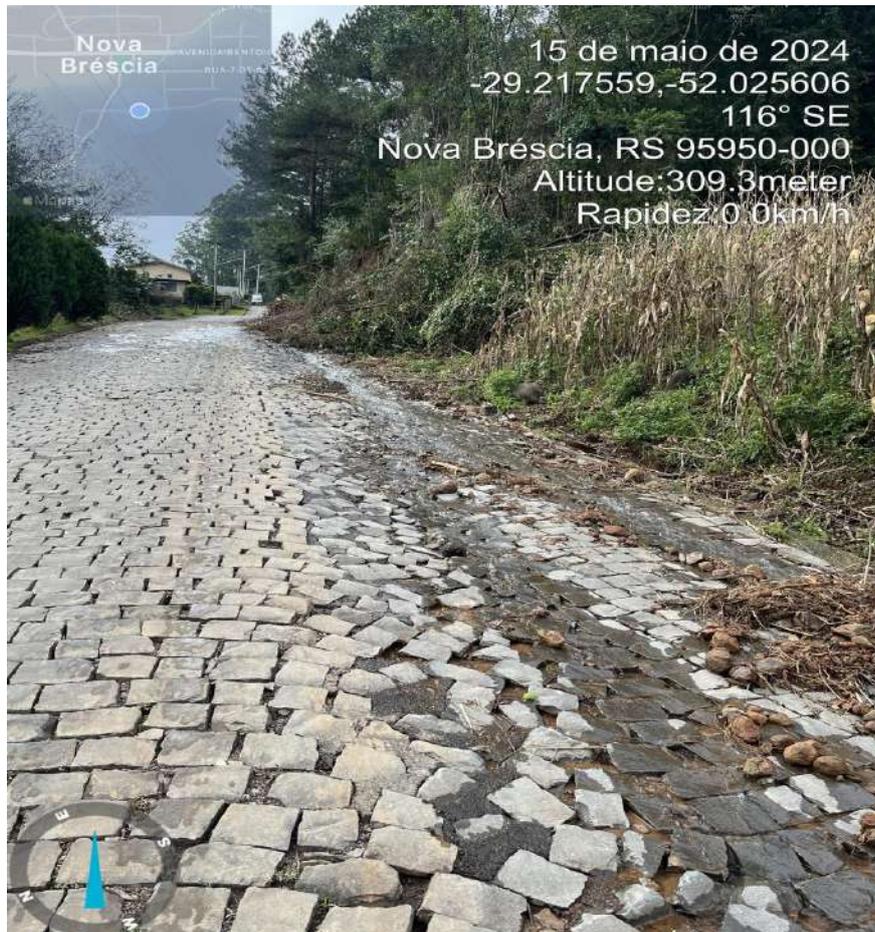
Trecho danificado rua Pedro Delazeri - Fonte: Responsável pelo memorial



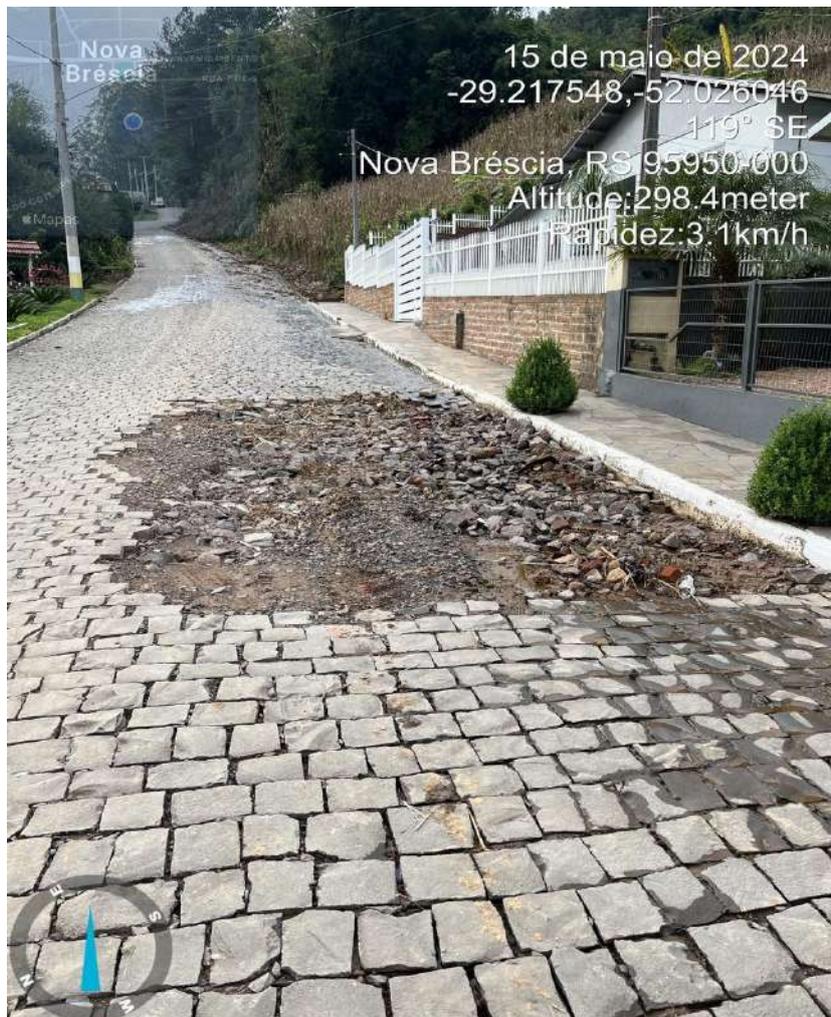
Imagem 5 – Local do dano no calçamento - Fonte: Google Earth



Trecho danificado rua Treze de Maio - Fonte: Responsável pelo memorial



Trecho danificado rua Treze de Maio - Fonte: Responsável pelo memorial



Trecho danificado rua Treze de Maio - Fonte: Responsável pelo memorial

2. SOLUÇÃO ADOTADA

Tendo em vista que durante a enxurrada houve o dano no revestimento de paralelepípedos nestes locais, também, o fato dessas pedras ficarem depositadas ao lado do dano, a opção adotada é o reassentamento dos paralelepípedos existentes, e recolocação de alguns elementos de meio-fio com peças novas e 20% da metragem de pavimentação, também nova, devido as mesmas terem sido levadas pela enxurrada.

Na rua Barão do Cotegipe, devido as águas torrenciais e fortes, parte dos cordões caíram, bem como parte da rua, e neste local, iremos fazer uma proteção com enrocamento de pedra jogada, numa extensão de aproximadamente 100 m, para recomposição do tráfego.

3. SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Inicialmente deve-se promover o isolamento do local, limitando o acesso somente aos trabalhadores. Os serviços de execução da obra deverão ser acompanhados por um responsável técnico.

4. OBRA

Inicialmente será executada a limpeza do local, remoção de entulhos e recolhimento das pedras espalhadas pela área afetada. Será feita a conteção com enrocamento de pedras jogadas, no trecho que houve o desmorronamento. Após inicia-se preparação da base com pó-de-pedra, em seguida o reassentamento dos paralelepípedos recolhidos e novos, com colocação de cordões, conforme planilhas, e posteriormente o rejuntamento com pó-de-pedra.

Nova Bréscia, 15 de maio de 2024.

**ANA DELSA TRONCO CIVARDI
ENG.CIVIL – CREA 37.522/RS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRESCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Obra: Recuperação de Pavimentação com pedras de basalto na área urbana	Data Base: 03/2024
Município: Encantado/RS	BDI: 22,51%
Endereço: área urbana do município, conforme localização	

Planilha Orçamentária

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit. c/BDI	V.Total(R\$)
------	------------	------------------------	-------	--------	--------------	---------------	--------------

1.0		SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	88316	SERVENTE - LIMPEZA DA CANCHA	H	25,00	22,40	27,44	686,00
Subtotal item 1.0							686,00

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1	1505860-SICRO	ENRROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MAO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	160,00	16,58	20,31	3.249,60
2.1	101134-SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M - RETIRADA MATERIAL PARA SUB-BASE	M3	241,00	16,58	20,31	4.894,71
2.2	100576-SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREPARAÇÃO CANCHA	M2	1.205,00	2,71	3,32	4.000,60
2.3	96396 - SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	180,75	134,01	164,18	29.675,54
2.4	97918-SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM)	TXKM	2.530,50	2,02	2,47	6.250,34
2.5	101850-SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	M2	1.205,00	59,67	73,10	88.085,50
2.6	94273-SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	100,00	47,81	58,57	5.857,00
Subtotal item 2.0							138.763,69

Total Geral							139.449,69
--------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

OBS.: TABELA SINAPI 03/2024 DESONERADO

Declaro que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI.

RESPONSÁVEL TÉCNICO ORÇAMENTO: ENGENHEIRA CIVIL ANA DELSA TRONCO CIVARDI - CREAnº 37.522/RS

Memória de Cálculo Recuperação Pavimentação

1.0 SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	SERVENTE - LIMPEZA		= 25,00 H
2.0 PAVIMENTAÇÃO			
2.1	ENROCAMENTO	2,00 m x 0,80 m x 100 m	= 160,00 M3
2.2	ESCAVAÇÃO	1.205 m ² X 0,30	= 241,00 M3
2.3	PREPARAÇÃO BASE	100 + 200 + 225 + 680	= 1.205,00 M2
2.4	BASE	1.205 m ² X 0,15m 15CM DE PÓ DE BRITA	= 180,75 M3
2.5	TRANSPORTE	180,75 m ³ x 1.4 t/m ³ x 10km (distância jazida)	= 2.530,50 TxKM
2.6	PAVIMENTAÇÃO		= 1.205,00 M2
2.7	MEIO FIO		= 100,00 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

“Município da Canção Italiana”

Ofício nº 120/2024

Nova Brésia, 18 de maio de 2024.

Ao Senhor
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

Senhor Secretário Nacional,

1. O Poder Executivo municipal de Encantado, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de NOVA BRÉSCIA/RS.

Processo S2ID:	RES-RS-4313003-20240515-01		
Desastre:	Chuva Intensa	Data do desastre:	01/05/2024
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº1.379/24	05/05/2024		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-RS-4313003-20240515-01		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência/estado de calamidade pública, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,

ANGELO ANTONIO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: RS	MUNICÍPIO: Nova Bréscia	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
16	5	3013

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:						
RESTABELECIMENTO VIA PUBLICA						
Em decorrência das fortes chuvas e deslizamentos ocorridos no fim de abril e início de maio, várias vias da área urbana do município foram atingidas, ocasionando danos e dificultando a mobilidade dos munícipes. Solicitamos apoio Federal para o restabelecimento das mesmas.						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta		
1350		180		139.452,30		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item	
1	Restabelecimento trechos de vias urbanas					Serviço
	1305	METRO QUADRADO	180	106,86	139.452,30	
VALOR TOTAL					R\$ 139.452,30	

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Nova Bréscia, 18 de Maio de 2024

PROPONENTE

Nova Bréscia

88.600.655/0001-41

ANGELO ANTONIO BARBIERI

384.016.570-91

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCOS LUIS GIOVANAZ

361.812.930-00

(51) 3757-1122 / (51) 8146-9178

mlgiovanaz@yahoo.com.br

Protocolo vinculado: RES-RS-4313003-20240515-01

Número do processo: 59052.025885/2024-72

Interessado: Município de Nova Bréscia/RS

Restabelecimento do pavimento de vias públicas

Trata-se de solicitação para restabelecimento do pavimento em paralelepípedo de quatro vias públicas. As fotos mostram danos que podem ser associados ao desastre. Entende-se que a meta se enquadra em uma Ação de Restabelecimento. Diferente do que se orienta para este tipo de serviço, em que cada trecho ou rua deve ser cadastrado como uma meta, o Município cadastrou uma meta única no Formulário englobando todas as ruas afetadas. No entanto, o relatório fotográfico apresenta separadamente cada rua, com imagem de satélite indicando o trecho afetado e fotos georreferenciadas. Foi apresentada planilha orçamentária e memória de cálculo dos quantitativos. Os itens e quantidades solicitados aparentemente estão coerentes com os danos demonstrados, a área de pavimento corresponde a uma estimativa feita nessa análise com base na extensão dos trechos medida no Google Earth (quadro anexo). No orçamento foram utilizados custos unitários SINAPI e SICRO mais BDI de 22,51%; os itens mais expressivos foram verificados e estão de acordo com as tabelas referenciais. Desta forma, considerando a documentação apresentada pelo Município no S2iD, entende-se possível aceitar a meta para restabelecimento das ruas Barão do Cotegipe, Ari Nelson Klant, Pedro Delazeri e Treze de Maio, nos trechos indicados no Relatório Fotográfico.

Estimativa Análise - Área pavimento					Mem. Cálculo Orçamento - Município (m2)
Trecho	Nome da rua	Extensão	Largura	Área (m2)	
1	Barão do Cotegipe	380	2	760	680
2	Ari Nelson Klant	30	2	60	100
3	Pedro Delazeri	70	2	140	200
4	Treze de Maio	105	2	210	225
Total				1170	1205

GABRIEL STARKE
Analista de Infraestrutura

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
RESTABELECIMENTO VIA PUBLICA					
Em decorrência das fortes chuvas e deslizamentos ocorridos no fim de abril e início de maio, varias vias da area urbana do município foram atingidas, ocasionando danos e dificultando a mobilidade dos munícipes. Solicitamos apoio Federal para o restabelecimento das mesmas.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
1350		180		R\$ 139.452,30	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Restabelecimento trechos de vias urbanas				Serviço
	1305	M2	180	R\$ 106,86	R\$ 139.452,30
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 139.452,30	R\$ 139.452,30
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Restabelecimento trechos de vias urbanas			R\$ 139.452,30	R\$ 0,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 139.452,30	R\$ 139.452,30



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Divisão de Transferência de Recursos

Portaria Nº 2025, de 07 de junho de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nova Bréscia-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Nova Bréscia-RS, no valor de R\$ 139.452,30 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025885/2024-72.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 10/06/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00038965** e o CRC **e7958f69**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2024 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.025, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nova Bréscia-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Nova Bréscia-RS, no valor de R\$ 139.452,30 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025885/2024-72.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.30.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.025885/2024-72

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Nova Bréscia - RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 2.025, de 7 de junho de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6504	248318	300	3.3.40.41	530012	RS8763HTCH0	139.452,30	350	3	C	Execução de Ações de resposta	88.600.655 /0001-41

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (5129267).

KARINE DA SILVA LOPES

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 12/06/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00039249** e o CRC **925e7beb**.